



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 02501.000364/2010-54
UNIDADE AUDITADA : GEEFI/SAF/ANA
CÓDIGO UG : 443001
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 244076
UCI EXECUTORA : 170981

Senhora Coordenadora-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 244076, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela Agência Nacional de Águas (GERENCIA DE EXECUCAO ORC. E FINANCEIRA).

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 14/04/2009 a 06/05/2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

O único programa do Orçamento Geral da União - OGU cuja gerência é de responsabilidade da Agência Nacional de Águas é o Programa PROBACIAS - Conservação de Bacias Hidrográficas. Os resultados alcançados nesse

Programa, se analisados do ponto de vista do índice atingido no exercício, não foram satisfatórios, entretanto, as justificativas apresentadas pelo gestor, esclarecem o baixo índice alcançado.

De forma geral as metas programadas nas ações vinculadas ao Probasias e nas dos demais programas foram adequadas. Em relação às que não foram cumpridas, verificou-se que houve manifestação do gestor pelo não alcance dos resultados qualitativos e quantitativos e que essas manifestações eram pertinentes.

Não consta no relatório de gestão informações sobre as metas financeiras e físicas das seguintes ações do Programa Probasias: 2272 - Gestão e Administração do Programa; 2D09 - Enquadramento de Corpos D'Água; 4937 - Fomento a Projetos de Difusão e Pesquisa Científica e Tecnológica para Recursos Hídricos; e 6251 - Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

Conquanto exista um rol de indicadores em fase de discussão que integrarão os sistemas de informação da ANA a partir do exercício de 2010, a Agência desenvolveu índices e indicadores como forma de aferir a gestão dos gastos associados à idéia de eficiência, eficácia e economicidade da ação administrativa, levando-se em consideração os resultados quantitativos, físicos e financeiros, alcançados por meio das execuções das ações orçamentárias.

Foram analisados dois índices e dois indicadores hauridos do Relatório de Gestão: IEEF (índice de eficácia da execução financeira), IEG (índice de eficácia do gasto), IEI (indicador de eficiência individual) e IEA (indicador de eficiência agrupado).

Impende salientar que, embora os índices e indicadores retromencionados atendam aos critérios de mensurabilidade e utilidade, eles não são suficientes para a tomada de decisões gerenciais. A ANA desenvolveu índices e indicadores que mensuram a eficácia e eficiência, no entanto, preteriu-se a aferição da efetividade como forma de avaliar se os programas e ações estão alinhados com a missão institucional da Agência. Efetividade é a capacidade de produzir um efeito, conseqüentemente, o que é efetivo não é necessariamente eficiente ou eficaz. Estes três conceitos (eficácia, eficiência e efetividade) compõem o conjunto de macro-indicadores com informações resultantes da medição de um evento, critérios pré-definidos, com o objetivo de mostrar o resultado / evolução, para orientar as decisões e ações pertinentes e suficientes para se medir toda a gama de ações humanas e monitorar o desempenho da gestão na busca da excelência.

Destarte, a mensuração da efetividade é um fator imprescindível que consubstancia a tomada de decisão tornando-a alinhada com os fins colimados (Missão da Agência).

Segue abaixo quadro da análise dos Indicadores utilizados pela ANA:

Indicador/Índice	Descrição	Cálculo	Útil ao Gestor?	Mensurável?
IIEF	Índice de Eficácia da Execução Física	MFE/MFP	sim	sim
IEG	Índice de Eficácia do Gasto	VE/VP	sim	sim
IEI	Indicador de Eficiência Individual	IIEF/IEG	sim	sim
IEA	Indicador de Eficiência Agrupado	\sum IEI/N	sim	sim

Onde:

MFE - Meta física executada no exercício;

MFP - Meta física prevista na LOA;

VE - Valor executado (empenhado);

VP - Valor previsto na LOA + créditos;

N - Número de ações.

4.3 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.

Não houve no exercício de 2009 transferências recebidas pela Agência Nacional de Águas. No que se refere às transferências concedidas verificou-se que no exercício em exame foi firmado apenas um contrato de repasse que, segundo informações da unidade examinada, encontra-se com cláusula suspensiva até que seja concluído e aprovado o projeto respectivo.

No que se refere às transferências concedidas pela ANA em exercícios anteriores verificou-se a falta de tempestividade na análise das prestações de contas dos convênios firmados, existindo um passivo de convênios na situação "a aprovar" com prestação de contas apresentada há mais de 60 (sessenta) dias.

4.4 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

De modo geral, a Agência Nacional de Águas vem procedendo à formalização legal dos processos licitatórios em conformidade com os ditames da Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.

De acordo com o quadro comparativo abaixo, insta observar uma redução significativa nos empenhos emitidos, oriundos de aquisições diretas, em torno de 82,36% em relação ao exercício anterior. Os empenhos, cuja fonte foi dispensa, reduziram-se em 18,24% e os empenhos originários de contratações por inexigibilidade reduziram-se em 88,65%, o que evidencia comprometimento da Agência com os princípios balizadores da Administração Pública conquanto tenha havido uma redução de 12,30% nas emissões de empenhos em geral.

Empenhos Emitidos por Modalidade de Licitação 2008-2009

Tipo de Aquisição	2008	2009
Dispensa	2.136.624,05	1.746.937,36
Inexigibilidade	21.781.012,28	2.472.841,86
Convite	147.777,77	119.831,36
Tomada de Preços	2.903.708,95	666.653,87
Concorrência	16.485.179,91	20.938.257,86
Pregão	20.773.591,54	30.382.042,27
Total	64.227.894,50	56.326.564,58

Se de um lado, evidencia-se uma redução de empenhos, originários de contratações diretas, pelo outro, observa-se um aumento de 46,25% dos empenhos originários de contratações sob a modalidade pregão, tornando as aquisições bem mais salutares haja vista as vantagens (celeridade, economicidade, etc.) proporcionadas por esta modalidade licitatória, espelhando, desta forma, o princípio da eficiência.

Cabe observar que 53,94% dos empenhos emitidos em relação ao exercício de 2009 tiveram como fonte as contratações realizadas sob a modalidade pregão.

Ressalta-se que o número de contratações diretas ainda poderia ter diminuído durante o exercício de 2009 haja vista a ocorrência de pequenos fracionamentos de despesa detectados durante o trabalho de campo. Todavia, a Agência informou que "serão adotados os procedimentos necessários que possibilitam observar com maior atenção e zelo os casos de aquisições por dispensa de licitação originários dos diversos órgãos desta agência atinentes aos bens e materiais de consumo em exame de forma a incluí-los em aquisições em certames licitatórios vindouros".

As dispensas e inexigibilidades foram calcadas na Lei 8.666/93 (art. 24 e 25) e foram devidamente motivadas salientando o princípio da transparência. O quadro 1, logo abaixo, detalha as contratações diretas que foram auditadas, com seus respectivos valores.

Quadro 1

Processo	Dispensa e Inexigibilidade			Fundamento	D/I
	Contratada	Valor	Op. e Conv.		
02501.000048/2009-49	05.104.516/0001-08	7.099,85	Adequada	Adequado	D
02501.000068/2009-10	05.104.516/0001-08	7.998,00	Adequada	Adequado	D
02501.000366/2009-18	05.104.516/0001-08	7.910,00	Adequada	Adequado	D
02501.000409/2009-57	05.104.516/0001-08	7.980,00	Adequada	Adequado	D
02501.000504/2009-51	05.104.516/0001-08	4.120,89	Adequada	Adequado	D
02501.000594/2009-80	05.104.516/0001-08	6.145,00	Adequada	Adequado	D
02501.000900/2009-88	05.104.516/0001-08	5.794,86	Adequada	Adequado	D
02501.001111/2009-64	05.104.516/0001-08	558,00	Adequada	Adequado	D
02501.001502/2009-89	05.104.516/0001-08	6.838,00	Adequada	Adequado	D
02501.001599/2009-20	05.104.516/0001-08	7.772,00	Adequada	Adequado	D
02501.000191/2009-31	04.204.444/0001-08	7.770,00	Adequada	Adequado	D
02501.000198/2009-52	04.204.444/0001-08	7.752,75	Adequada	Adequado	D
02501.000857/2009-51	07.319.323/0001-91	4.419,96	Adequada	Adequado	D
02501.000502/2009-61	07.319.323/0001-91	2.715,00	Adequada	Adequado	D
02501.001117/2009-31	07.319.323/0001-91	2.820,00	Adequada	Adequado	D
02501.001147/2009-48	07.319.323/0001-91	7.899,80	Adequada	Adequado	D
02501.001307/2009-59	07.319.323/0001-91	2.510,00	Adequada	Adequado	D
02501.000903/2009-11	07.319.323/0001-91	1.199,00	Adequada	Adequado	D
02501.000606/2009-76	10.145.157/0001-69	6.490,00	Adequada	Adequado	D
02501.000533/2009-12	10.145.157/0001-69	4.236,00	Adequada	Adequado	D
02501.000416/2009-59	10.145.157/0001-69	750,00	Adequada	Adequado	D
02501.002183/2008-48	05.322.090/0001-50	5.940,00	Adequada	Adequado	D
02501.000060/2009-53	05.322.090/0001-50	6.720,00	Adequada	Adequado	D
02501.001516/2007-31	24.936.973/0001-03	52.800,00	Adequada	Adequado	I
02501.001477/2009-33	05.495.583/0001-92	70.000,00	Adequada	Adequado	I
02501.001467/2009-06	04.080.285/0001-79	25.800,00	Adequada	Adequado	I
02501.001475/2009-44	05.394.356/0001-70	10.350,00	Adequada	Adequado	I
02501.001010/2009-93	78.095.023/0001-14	149.985,00	Adequada	Adequado	I

Quanto ao mérito do ato das contratações (oportunidade e conveniência), conquanto esteja na órbita da discricionariedade administrativa, houve a exposição dos motivos, estando alinhada aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. O quadro 2, logo abaixo, relaciona as contratações sob a modalidade pregão que foram analisadas e seus respectivos valores.

Quadro 2

Licitação	Contratada	Valor	Op. e Conv.	Mod. Licit.
04/ANA/2009	01.615.228/0001-59	3.996,00	Adequada	Devida
04/ANA/2009	04.789.292/0001-44	7.551,20	Adequada	Devida
04/ANA/2009	04.942.046/0001-80	5.964,00	Adequada	Devida
04/ANA/2009	05.104.516/0001-08	1.750,00	Adequada	Devida
04/ANA/2009	05.389.669/0001-30	750,80	Adequada	Devida
14/ANA/2009	07.319.323/0001-91	148.955,00	Adequada	Devida
14/ANA/2009	08.295.197/0001-45	143.399,76	Adequada	Devida
04/ANA/2009	09.480.197/0001-88	2.097,00	Adequada	Devida
04/ANA/2009	09.517.379/0001-86	14.023,00	Adequada	Devida
14/ANA/2009	09.520.256/0001-02	180.999,48	Adequada	Devida
	TOTAL	509.486,24		

Impende salientar que parte das contratações realizadas sob a modalidade pregão e as contratações realizadas sob a modalidade concorrência, devido aos processos licitatórios não terem ocorrido em 2009, analisou-se, apenas, a liquidação da despesa e o pagamento. O quadro 3, logo abaixo relaciona, de modo geral, o montante auditado.

Quadro 3

Tipo de Aquisição	R\$ no Exercício	% sobre Total	R\$ Auditado	% Auditado
Dispensa	1.746.937,36	3,1	123.439,11	7,07
Inexigibilidade	2.472.841,86	4,39	308.935,00	12,49
Convite	119.831,36	0,21	-	-
Tomada de Preços	666.653,87	1,18	-	-
Concorrência	20.938.257,86	37,17	7.039.253,06	33,62
Pregão	30.382.042,27	53,94	10.889.127,46	35,84
Total	56.326.564,58	100	18.360.754,63	32,60

4.5 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A Agência Nacional de Águas, contou nos últimos três exercícios com a seguinte força de trabalho:

Tipologia	2007	2008	2009
Cargo em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)	47	44	45
Requisitados com ônus para a UJ	3	4	5
Requisitados sem ônus para a UJ	28	39	27
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)	177	163	165
Celetista	0	0	0
TOTAL	255	250	242

A ANA contou ainda no exercício de 2009 com 289 (duzentos e oitenta e nove) terceirizados em atividades de apoio administrativo. Ressalta-se que nos últimos três anos houve um aumento de terceirizados em atividades de apoio administrativo.

Segundo informação do relatório de gestão a lotação ideal da Agência seria de 872 servidores, sendo 696 do quadro próprio e 176 de cargos de livre provimento.

Não houve no exercício de 2009 atos de admissão, concessão de aposentadoria e nem de pensão no âmbito da ANA. Quanto aos atos de admissão ocorridos em exercícios anteriores verificou-se que eles estavam cadastrados no SISAC.

Da amostra analisada nos processos de cessão e requisição foi verificada a regularidade dos processos.

4.6 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI

Observou-se o adequado cumprimento pela ANA das recomendações e determinações expedidas pelo TCU no exercício de 2009, tendo sido divulgadas, no Relatório de Gestão, as providências necessárias ao saneamento dos fatos apontados pelo colendo Tribunal.

Faz-se ressalva as providências adotadas no que concerne ao Ofício n.º 184/2009-TCU/SECEX-8, de 20/05/2009 - Processo n.º 8.662/2007-3 - que não foram divulgadas no Relatório de Gestão, mas que posteriormente a unidade auditada manifestou seu atendimento em atenção ao item 03 da Solicitação de Auditoria n.º 244076/003, de 22/04/2010.

Quanto ao atendimento das recomendações da CGU, observou-se o seu adequado cumprimento.

4.7 ITEM 08 - AVAL EXEC PROJ/PROG FINANC REC EXT

O único acordo de empréstimo externo gerido pela Agência Nacional de Águas é o Programa Nacional de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos - Proágua Nacional, parcialmente financiado com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, por intermédio do Acordo de Empréstimo BIRD 7420-BR. Tendo em vista que a auditoria referente à esse acordo ainda está em andamento, cumpre informar que posteriormente o relatório dessa auditoria será remetido a esse Tribunal, para juntada ao presente processo de contas anuais.

4.8 ITEM 09 - AVAL GESTÃO PASSIVOS S/ PREV ORÇAM

Em consulta ao sistema Siafi verificou-se que na unidade examinada não teve ocorrência de passivos por insuficiência de créditos ou de recursos.

4.9 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCR. RESTOS A PAGAR

Foram inscritos em restos a pagar dívidas que totalizam R\$ 36.155.566,84, sendo que R\$ 293,25 inscritas em restos a pagar processados e R\$ 36.155.273,59 inscritas em restos a pagar não processados.

Impende salientar que o valor de R\$ 36.155.273,59 de restos a pagar não processados inscritos ano 2009, não foram somados os valores correspondentes a reinscrição de restos a pagar oriundos do exercício 2007 (R\$ 1.029.166,37) e exercício 2008 (R\$ 519.931,04), prorrogados pelo Decreto n.º 7.057, de 29 de dezembro de 2009 até 31 de dezembro de 2010, o que eleva o valor de restos a pagar não processados a R\$ 37.704.371,00.

Reinscrição 2007	Reinscrição 2008	Inscritos 2009	Total
1.029.166,37	519.931,04	36.155.273,59	37.704.371,00

Quanto à observância às disposições do art. 35 Decreto 93.872/86, a Agência foi instada a se manifestar sobre a fundamentação de 43,31% das inscrições em restos a pagar não processados por meio da Solicitação de Auditoria 244076/2005, de 29 de abril de 2010.

Amostra:

Não Processados	Amostra	% Amostra
36.155.273,59	15.658.886,14	43,31

Em atendimento à Solicitação de Auditoria 244076/005, por meio do Ofício nº 35/ 2010-AUD-ANA, de 17/05/2010, a Agência informou que providenciou o cancelamento de R\$ 4.990.318,51, das inscrições em restos a pagar não processados, e posteriormente, por meio do Ofício nº 340/2010/SAF-ANA, de 02/06/2010, a Agência informou que cancelou mais R\$ 242.569,61 dos valores inscritos, justificando o restante das inscrições.

Com efeito, o art. 35 do Decreto 93.872/86 dispõe que: *"O empenho de despesa não liquidada será considerado anulado em 31 de dezembro, para todos os fins, salvo quando:*

I - vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida;

II - vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em cursos a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor;

III - se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas;

IV - corresponder a compromissos assumidos no exterior".

4.10 ITEM 15 - AVAL. CRITÉRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO

A unidade auditada não firmou no exercício em exame convênios com entidades privadas sem fins lucrativos.

4.11 ITEM 16 - AVAL IRREG NÃO EXPURGO CPMF CONTRAT

Nos processos analisados constante da amostra não houve casos de contratos firmado pela ANA em que existia a cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF pela empresa contratada.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas em reuniões com os gestores e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília, 16 de junho de 2010.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 244076
UNIDADE AUDITADA : GEEFI/SAF/ANA
CÓDIGO : 443001
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 02501000364201054
CIDADE : BRASÍLIA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, entendo que as seguintes constatações, **decorrentes de condutas de agentes não listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008 e detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, em função de sua relevância impactaram a gestão da unidade Examinada** e carecem de atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

2.1.2.2

INTEMPESTIVIDADE NA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas n° 244076, proponho encaminhamento do julgamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU n° 57 pela regularidade, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Brasília, 09 de Junho de 2010

MILENA LUZ BARBOSA
COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA
DA ÁREA DO MEIO AMBIENTE



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 244076
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 02501.000364/2010-54
UNIDADE AUDITADA : GEEFI/SAF/ANA
CÓDIGO : 443001
CIDADE : Brasília

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Como avanço na gestão avaliada destacam-se as seguintes medidas:

2.1 a publicação e ampliação dos estudos do "Atlas do abastecimento de Água" que consolida um amplo trabalho de diagnóstico e planejamento nas áreas de recursos hídricos e saneamento, com foco na garantia da oferta de água para o abastecimento das sedes urbanas em todo o País. Os resultados estão disponíveis no endereço eletrônico www.ana.gov.br/atlas, permitindo amplo acesso ao planejamento e às soluções técnicas para cada município estudado; e

2.2 o apoio à construção de instrumentos de Política Nacional de Recursos Hídricos, com auxílio à elaboração dos planos de bacias, o fortalecimento e apoio ao funcionamento e instalação dos comitês e agências, a regularização dos usos e outras ações estruturantes nas Bacias Hidrográficas Prioritárias.

3. As principais constatações que impactaram a execução das políticas públicas foram: (i) intempestividade na análise da prestação de contas dos convênios; e (ii) ocorrência de fracionamento de despesa nas aquisições originárias de dispensa.

4. As causas estruturantes das constatações identificadas estão relacionadas aos seguintes aspectos: quanto ao item (i), à insuficiência de recursos humanos para a análise de prestação de contas dos convênios, e, quanto ao item (ii), deficiências no planejamento. Diante das constatações verificadas foram elaboradas as seguintes recomendações: que a unidade auditada envide esforços para dotar a área de convênios com recursos humanos suficientes para análise das prestações de contas dos convênios, bem como para cumprir o cronograma de análise proposto; que a Agência Nacional de Águas observe o princípio da anualidade do orçamento no momento de planejar suas aquisições que sejam passíveis de estimativa com o intuito de evitar o fracionamento de despesas; e para fins de verificação de fracionamento, que observe as despesas classificadas dentro de um mesmo sub-elemento de despesa orçamentária, conforme previsto no plano de contas da despesa pública federal.

5. No que se refere às recomendações do Plano de Providências Permanente verificou-se o atendimento satisfatório.

6. A partir das verificações feitas durante os trabalhos de auditoria, observou-se a existência de um ambiente de controle interno satisfatório, com destaque para as seguintes ações:

6.1 existência de rotinas de acompanhamento da execução dos contratos, principalmente naqueles contratos de mão-de-obra terceirizada na qual se exige um maior controle;

6.2 existência de servidores designados para acompanhamento e fiscalização da execução dos objetos dos convênios, bem como estabelecimento de rotinas de acompanhamento das transferências concedidas por parte do servidor designado e também da auditoria interna;

6.3 atendimento tempestivo e satisfatório das recomendações e determinações dos órgãos de controle; e

6.4 consciência por parte dos gestores da importância de se ter um controle adequado.

7. Por outro lado, verificou-se fragilidades nos controles relacionados ao gerenciamento dos restos a pagar e no planejamento das licitações.

8. Vale ressaltar que 54% da força de trabalho da ANA é composta por terceirizados, evidenciando um fator de risco na continuidade das suas atividades e na consecução de seus objetivos e metas.

9. Como prática administrativa que teve impacto positivo na gestão examinada, destaca-se a redução significativa nos empenhos, que tiveram como origem as contratações diretas, em 90,03% em relação ao exercício de 2007 e em 82,36% em relação ao exercício de 2008, o que evidencia comprometimento da Agência com os princípios balizadores da Administração Pública.

10. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de junho de 2010

WAGNER ROSA DA SILVA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA